



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

DECRETO Nº 055, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

SUMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 06/09, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea "i", inciso I, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município;

e considerando as comemorações alusivas ao Dia da Independência do Brasil no dia 07 de setembro,

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 06 de setembro próximo (segunda-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08:00 horas do dia 08 de setembro (quarta-feira).

Art. 2º – O ponto facultativo referido no artigo anterior, não afetará a continuidade das atividades consideradas inadiáveis e essenciais, tais como os serviços de saúde, transporte de pacientes por ambulâncias e coleta e remoção do lixo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos 1º de setembro de 2021.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial do Município
Edição nº 353 - Página 2
Data: 02 / SETEMBRO / 2021

PUBLICADO

Jornal: Diário dos Campos
Edição nº 34360 - Pág. 53
Data: 02 / SETEMBRO / 2021